

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

**Novos Projetos de Leis Federais**

Assuntos Econômicos

PL 03014/2011 – Deputado Félix Mendonça Júnior (PDT/BA), <b>Instalação de medidores adicionais por conta do usuário de serviço público.....</b>	<b>05</b>
PLS 00735/2011 - Senado Marcelo Crivella <b>Publicidade dos produtos alimentícios com alto teor de gordura e sódio.....</b>	<b>05</b>
PL 03009/2011 - Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) <b>Advertência nas embalagens dos produtos sobre a cancerígenas.....</b>	<b>06</b>
PL 03154/2012 - Deputado Paulo Teixeira (PT/SP) <b>Isenção de tributos para produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.....</b>	<b>06</b>
PL 03160/2012 - Deputado Gilmar Machado (PT/MG) <b>Isenção de IPI para representantes comerciais.....</b>	<b>06</b>
PL 02923/2011 - Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas <b>Reserva de vagas para usuários de drogas em recuperação.....</b>	<b>07</b>
PL 03093/2012 - Deputado Dimas Fabiano (PP/MG) <b>Obrigatoriedade de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas e sacadas dos edifícios.....</b>	<b>07</b>
PEC 00001/2012 - Senador Paulo Bauer <b>Imunidade tributária para produtos elaborados com material reciclado.....</b>	<b>07</b>
PLS 00009/2012 - Senador Randolfe Rodrigues <b>Restrições à propaganda de bebida.....</b>	<b>07</b>
PL 03104/2012 – Deputado Roberto de Lucena (PV/SP) <b>Restrições a fabricação e comercialização de produtos destinados à criança e a adolescente que induzam ao consumo de bebida.....</b>	<b>08</b>
PL 03122/2012 – Deputado Onofre Santo Agostini (PSDB/PB) <b>Proibição de fabricação e comercialização de fralda descartável não biodegradável.....</b>	<b>08</b>
PL 03140/2012 – Deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB) <b>Penalidades pela cobrança indevida ou suspensão injustificada do Serviço Móvel Pessoal.....</b>	<b>08</b>
PLS 00006/2012 - Senador Vital do Rêgo <b>Isenção de imposto para importação de vinho.....</b>	<b>09</b>

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

PL 03183/2012 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS) <b>Criação e comercialização do "Vinho Colonial" .....</b>	<b>09</b>
--	-----------

## Questões Institucionais

PLS-C 00716/2011 - Senador Lobão Filho <b>Altera o processo de trâmite dos projetos de lei nas Casas do Congresso.....</b>	<b>10</b>
---	-----------

PL 03078/2011 - Poder Executivo <b>Alteração nos fusos horários dos estados do Acre e do Amazonas.....</b>	<b>10</b>
---	-----------

## Meio Ambiente

PLS 00731/2011 - Senador Rodrigo Rollemberg <b>Elevação dos limites de multas previstas na Lei de Crimes Ambientais.....</b>	<b>10</b>
---	-----------

PL 02900/2011 – Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ) <b>Estabelecimento do PIB verde.....</b>	<b>11</b>
---	-----------

PL 02974/2011 - Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) <b>Regras para a consulta pública às populações afetadas com a criação de unidades de conservação.....</b>	<b>11</b>
--	-----------

## Relações de Trabalho

PL 03166/2012 – Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) <b>Duração do mandato do dirigente sindical.....</b>	<b>11</b>
--	-----------

PL 03090/2012 - Deputado Leonardo Gadelha (PSC/PB) <b>Registro de frequência de empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.....</b>	<b>12</b>
---	-----------

PL 03129/2012 – Deputado Mandetta - DEM /MS <b>Falta ao serviço para participar de trabalhos comunitários.....</b>	<b>12</b>
---	-----------

## Infraestrutura

PL 02957/2011 – Deputado Zequinha Marinho - PSC /PA <b>Elaboração de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas.....</b>	<b>12</b>
--	-----------

PL 03097/2012 - Deputado Leonardo Gadelha (PSC/PB) <b>Dedução de despesas relacionadas ao uso de energias alternativas da base de cálculo do IR e CSLL.....</b>	<b>13</b>
--	-----------

PL 03172/2012 - Deputado César Halum (PSD/TO)	
---	--

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

**Regime de cálculo de PIS/Cofins para prestação de serviços de energia elétrica.....13**

PL 03173/2012 - Deputado César Halum (PSD/TO)

**Extinção da RGR e da CDE.....13**

**Tributos**

PL 03155/2012 - Deputado Paulo Teixeira (PT/SP)

**IR sobre rendimentos de títulos públicos e de fundos de investimentos percebidos por investidor estrangeiro.....14**

PL 03091/2012 - Deputado Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS)

**Consolidação e parcelamento de débitos.....14**

**Novos Projetos de Lei Estadual**

**Assuntos Econômicos:**

Projeto de Lei 32/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

**Venda de produtos e serviços através de sites de compras coletivas.....15**

Projeto de Lei 57/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)

**Mecanismos de identificação em materiais explosivos.....15**

Projeto de Lei 70/12 – Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior (PSB)

**Películas nos tanques de produtos derivados de petróleo.....15**

Projeto de Lei 55/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

**Distribuição de lençóis umedecidos.....16**

Projeto de Lei 58/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)

**Informação de desconto em pagamento antecipado.....16**

Projeto de Lei 30/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

**Desconto na tarifa telefônica aos portadores de distúrbios na fala.....16**

**Política Social**

Projeto de Lei 34/12 – Deputada Estadual Marla Tureck (PSD)

**Penalidades aos hospitais que não informarem dos direitos dos pacientes.....17**

Projeto de Lei 59/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

**Programa de Prevenção e saúde nas escolas.....17**

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Projeto de Lei 54/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)	
<b>Semana Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal.....</b>	<b>17</b>
Projeto de Lei 50/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)	
<b>Teste do coraçãozinho em recém-nascidos.....</b>	<b>17</b>
Projeto de Lei 33/12 – Deputado Estadual Mauro Moraes (PSDB)	
<b>Criação de Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância.....</b>	<b>18</b>
Projeto de Lei 47/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)	
<b>Serviços de SMS para comunicação de emergências.....</b>	<b>18</b>
Projeto de Lei 71/12 – Deputada Estadual Cantora Mara Lima (PSDB)	
<b>Sinalização em caçambas.....</b>	<b>18</b>
 Questões Institucionais	
Projeto de Lei 65/12 (Mensagem 01/12) – Poder Executivo	
<b>Crédito Especial para o Programa de Obras no Litoral.....</b>	<b>19</b>
 Tributos	
Projeto de Lei 62/12 – Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT)	
<b>Revogação de benefícios fiscais para produtos de informática.....</b>	<b>19</b>
Projeto de Lei 52/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)	
<b>Isonção para carros elétricos.....</b>	<b>19</b>
 Responsabilidade Social	
Projeto de Lei 27/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)	
<b>Implantação de jardins sensoriais.....</b>	<b>19</b>
Projeto de Lei 41/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)	
<b>Garantia de “creches 24 horas”.....</b>	<b>20</b>

### Novos Projetos de Leis Federais

#### Assuntos Econômicos

- PL 03014/2011 – Deputado Félix Mendonça Júnior (PDT/BA),

#### **Instalação de medidores adicionais por conta do usuário de serviço público**

Faculta ao consumidor dos serviços de gás liquefeito ou natural encanado, energia elétrica, água encanada, telefonia ou qualquer outro serviço mensurável, a instalação de medidores para seu controle particular de uso dos serviços, independentemente da existência de medidores instalados com o mesmo fim pelo distribuidor, fornecedor ou prestador de serviços públicos, concessionárias ou permissionárias. Os equipamentos deverão ser aferidos por órgão credenciado pelo INMETRO e a instalação será custeada pelo consumidor.

O distribuidor ou fornecedor dos serviços sujeita respectivo Órgão Regulador nos seguintes casos: (i) impedir ou dificultar a instalação do equipamento; (ii) tornar indisponíveis parâmetros, especificações e devidamente discriminadas que sejam requeridas, pelo consumidor, bem como aquelas que o distribuidor ou fornecedor estejam obrigados a fornecer, destinados à confrontação dos valores apresentados em conta, nos casos de questionamento produto.

Para acessar a íntegra clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)

Fonte: CNI

#### Política Industrial:

- PLS 00735/2011 - Senado Marcelo Crivella

#### **Publicidade dos produtos alimentícios com alto teor de gordura e sódio**

Institui procedimentos relativos à rotulagem, propaganda, comercialização e infrações referentes a alimentos que contenha substâncias com efeito fisiológico e nutricional menos seguro e refeições rápidas.

**Alimentos com efeito nutricional e fisiológico menos seguro** - considera como alimento de efeito nutricional e fisiológico menos seguro o alimento que contém substâncias, cuja ingestão excessiva não é recomendada, como gorduras trans e saturada, sal, sódio e açúcar.

**Refeições rápidas** - considera como "refeição rápida" aquela que é elaborada com ingredientes pré-preparados ou pré-processados e servido embaladas.

**Rotulagem** - as embalagens dos produtos descritos no projeto deverão conter advertência referente ao malefício de seu consumo excessivo, na forma de regulamento.

Propaganda do "alimento com efeito nutricional menos seguro" e das "refeições rápidas" - a propaganda dos produtos deverá ajustar-se aos seguintes princípios: (i) não sugerir consumo abusivo; (ii) não induzir ao consumo atribuindo a esses alimentos propriedade nutritivas; (iii) não associá-los a ideia de produtos naturais, à prática de atividade esportiva ou à imagens de êxito pessoal; (iv) não incluir participação de crianças e adolescentes, nem a eles se dirigir. Conter frases de advertência, faladas e escritas, sobre malefícios, acompanhadas de figuras, de forma simultânea ou rotativa.

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

**Comercialização** - impõe aos estabelecimentos que produzem ou comercializam esses alimentos e refeições as seguintes restrições: (i) distribuição de amostras ou brindes; (ii) visita promocional ou distribuição em locais de ensino ou público; (iii) produção, distribuição e comercialização em estabelecimentos de ensino e saúde; (iv) patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (V) propaganda por meio eletrônico; (vi) propaganda indireta contratada.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando parecer na Comissão de Meio Ambiente.

Fonte: CNI

- [PL 03009/2011 - Deputado Aguinaldo Ribeiro \(PP/PB\)](#)

#### **Advertência nas embalagens dos produtos sobre a cancerígenas**

Os produtos para consumo humano ou animal que contenham agentes, demonstrados em pesquisa, com indícios de provocar câncer, deverão conter em seus rótulos a seguinte advertência: "Atenção: contém substância potencialmente cancerígena". A advertência deverá ser impressa no rótulo em cor contrastante, de forma visível, legível e compreensível.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CSSF.

Fonte: CNI

- [PL 03154/2012 - Deputado Paulo Teixeira \(PT/SP\)](#)

#### **Isenção de tributos para produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional**

Reduz a zero as alíquotas do PIS/PASEP, COFINS e IPI para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a Cesta Básica Nacional.

A composição da Cesta Básica será definida e revisada no máximo a cada cinco anos pela Comissão Interministerial da Cesta Básica Nacional.

Os alimentos da Cesta Básica Nacional serão selecionados de acordo com os seguintes critérios: (i) de peso relativo dos alimentos no gasto das famílias brasileiras, calculados a partir de informações atualizadas da Pesquisa de Orçamento Familiares - POF do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (ii) de recomendações nutricionais de consumo de alimentos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde; (iii) a oferta de produtos alimentares que priorize a produção da agricultura familiar, a ser informada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e o de Desenvolvimento Agrário.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Agricultura.

Fonte: CNI

- [PL 03160/2012 - Deputado Gilmar Machado \(PT/MG\)](#)

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

### Isenção de IPI para representantes comerciais

Isenta do IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior 2000cm<sup>3</sup>, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por representantes comerciais.

Requisitos para fruição do benefício - são requisitos para fruição do benefício: (i) inscrição no conselho regional dos representantes comerciais - CORE; (ii) ter escritório constituído e comprovar o exercício da profissão há pelo menos 1 ano da data da publicação desta lei; e (iii) comprovar a regularidade fiscal. A isenção será concedida após verificação pela SRF do preenchimento dos requisitos.

Manutenção do crédito de IPI - assegura a manutenção do crédito de IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizado na industrialização dos produtos referidos nesta lei. O imposto incidirá normalmente sobre os acessórios opcionais que não sejam originais do veículo. Alienação - a alienação do veículo adquirido, antes de 3 anos contados da data da sua aquisição, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CFT.

Fonte: CNI

- [PL 02923/2011 - Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas](#)

### Reserva de vagas para usuários de drogas em recuperação

Obriga a reserva de 1% do total de vagas geradas em cada contrato de obras públicas ou de serviços contratados para usuários de drogas em recuperação.

A empresa responsável pela obra ou pelo serviço deverá informar ao órgão estadual de políticas sobre drogas acerca da quantidade de vagas disponíveis. O postulante à vaga deverá: (i) estar cumprindo o seu plano individual de atendimento; (ii) abster-se do uso de drogas; (iii) atender aos requisitos profissionais definidos pela empresa contratante; (iv) matricular-se no ensino regular no prazo máximo de sessenta dias a partir de sua admissão.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CTASP.

Fonte: CNI

- [PL 03093/2012 - Deputado Dimas Fabiano \(PP/MG\)](#)

### Obrigatoriedade de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas e sacadas dos edifícios

Obriga a instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de edifícios construídos em todo o País. As construtoras serão responsáveis pelo pagamento e instalação desses equipamentos. Após a instalação, o material de segurança deverá ser certificado pelo IMETRO, que expedirá um selo de certificação no material instalado.

Os proprietários poderão no ato da compra do Imóvel optar ou não pela instalação dos equipamentos de proteção. Caso não tenha interesse deverá se manifestar e comunicar a construtora no ato da aquisição do imóvel.

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU).

Fonte: CNI

- [PEC 00001/2012 - Senador Paulo Bauer](#)

### **Imunidade tributária para produtos elaborados com material reciclado**

Veda a cobrança de imposto sobre produtos elaborados preponderantemente com materiais provenientes de reciclagem ou reaproveitamento.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: CNI

- [PLS 00009/2012 - Senador Randolfe Rodrigues](#)

### **Restrições à propaganda de bebida**

Veda, em todo o território nacional a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de venda, desde que acompanhada das cláusulas de advertência. Considera bebida alcoólica a bebida potável com qualquer teor alcoólico.

Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão informação sobre o teor alcoólico e advertências, por meio de frases, elaboradas pelo Ministério da Saúde e usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensivas, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte".

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CAS.

Fonte: CNI

- [PL 03104/2012 – Deputado Roberto de Lucena \(PV/SP\)](#)

### **Restrições a fabricação e comercialização de produtos destinados à criança e a adolescente que induzam ao consumo de bebida**

Reduz a zero as alíquotas do PIS/PASEP, COFINS e IPI para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a Cesta Básica Nacional.

A composição da Cesta Básica será definida e revisada no máximo a cada cinco anos pela Comissão Interministerial da Cesta Básica Nacional.

Os alimentos da Cesta Básica Nacional serão selecionados de acordo com os seguintes critérios: (i) de peso relativo dos alimentos no gasto das famílias brasileiras, calculados a partir de informações atualizadas da Pesquisa de **Orçamento Familiares** - POF do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (ii) de recomendações



*nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012*

nutricionais de consumo de alimentos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde; (iii) a oferta de produtos alimentares que priorize a produção da agricultura familiar, a ser informada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e o de Desenvolvimento Agrário.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Apensado ao PL 6411/09, aguardando criação de Comissão Temporária para apreciação dos projetos.

Fonte: CNI

- PL 03122/2012 – Deputado Onofre Santo Agostini (PSDB/PB)

### **Proibição de fabricação e comercialização de fralda descartável não biodegradável**

Proíbe a fabricação, a importação, a distribuição e a comercialização de fraldas descartáveis que contenham em sua composição substância ou matéria não biodegradável. As embalagens das fraldas descartáveis devem conter, em lugar visível, informações referentes à composição e natureza biodegradável das fraldas.

Para serem comercializadas, importadas e distribuídas, as fraldas descartáveis devem atender aos seguintes requisitos: (i) degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo de até 18 meses; (ii) apresentar como únicos resultados da biodegradação dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), água e biomassa.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CDEIC.

Fonte: CNI

- PL 03140/2012 – Deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB)

### **Penalidades pela cobrança indevida ou suspensão injustificada do Serviço Móvel Pessoal**

O consumidor do Serviço Móvel Pessoal que tiver o seu serviço suspenso pela prestadora, de forma injustificada, tem direito a receber da empresa valor equivalente a três vezes o valor da assinatura básica, acrescido de correção monetária e juros legais. Na hipótese de cobrança indevida, será devido ao consumidor valor equivalente a cinco vezes do que pagou em excesso.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CCTCI.

Fonte: CNI

- PLS 00006/2012 - Senador Vital do Rêgo

### **Isenção de imposto para importação de vinho**

Isenta do Imposto de Importação o vinho (posição 22.04 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL) originário e procedente de Portugal.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

**Tramitação** – Aguardando parecer na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Fonte: CNI

- PL 03183/2012 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS)

### Criação e comercialização do "Vinho Colonial"

Cria a denominação "Vinho Colonial" para caracterizar produto elaborado de acordo com as características e peculiaridades culturais, históricas e de cunho social da vitivinicultura familiar, desenvolvida em propriedades rurais familiares, em todo o território nacional, assegurada a sanidade do produto.

Características do "Vinho Colonial" - o Vinho Colonial será elaborado com, no mínimo, 75% de uvas produzidas na propriedade rural familiar de origem e na quantidade máxima de 25.000 litros anuais.

Comercialização - a comercialização do vinho colonial será realizada diretamente ao consumidor final do produto, na sede da propriedade rural familiar ou em estabelecimento mantido por associação de produtores, devendo necessariamente constar do rótulo do produto: (i) a denominação "vinho colonial"; (ii) origem do produto, indicando o nome do produtor ou da propriedade rural, endereço, Município e Estado da Federação ou Distrito Federal; (iii) número da Declaração de Aptidão do Programa Nacional da Agricultura Familiar - DAPE, emitida pelo órgão competente; (iv) características do produto, de forma simplificada.

Controle de qualidade - o controle do vinho colonial será realizado na propriedade rural familiar, mediante responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado. A contratação desse profissional poderá ser objeto de acordos de cooperação entre produtores, associações de produtores ou sindicatos rurais, prefeituras, órgãos municipais, estaduais ou federais, públicos ou privados.

**Registro e Fiscalização** - compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: (i) a fiscalização e o controle da elaboração do vinho colonial, contemplando a elaboração, o envase e a comercialização do produto; (ii) a autorização e o registro da propriedade rural familiar para produção de vinho colonial, de forma simplificada e levando em conta critérios que considerem a realidade local e assegurem a qualidade e a sanidade do produto.

Serão realizadas anualmente, no primeiro semestre de cada ano, análise química básica de amostras do vinho colonial, coletadas nos estabelecimentos produtores.

**Declaração anual** - os produtores deverão declarar anualmente, até o final do mês de maio de cada ano, o volume de vinho colonial produzido na propriedade rural familiar e, no mês de dezembro de cada ano, o volume não comercializado do referido produto. As declarações serão prestadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou a instituição a ele conveniada.

Ficam desobrigados do cumprimento das exigências estabelecidas na lei os agricultores familiares que produzirem até 2.000 litros de vinho colonial por ano, sendo essa produção destinada ao consumo familiar.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

## Questões Institucionais

- PLS-C 00716/2011 - Senador Lobão Filho

### Altera o processo de trâmite dos projetos de lei nas Casas do Congresso

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Os projetos de lei tramitarão nas comissões temáticas somente na Casa de origem. Na Casa Revisora, os projetos apenas serão levados a plenário, com seus respectivos relatórios.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: CNI

- PL 03078/2011 - Poder Executivo

### Alteração nos fusos horários dos estados do Acre e do Amazonas

O projeto propõe as seguintes alterações nos fusos horários dos estados do Acre e do Amazonas:

- (i) o terceiro fuso horário, menos quatro horas da hora de Greenwich, compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima, e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre;
- (ii) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos cinco horas, compreende o Estado do Acre, e a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada no item acima.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

Fonte: CNI

## Meio Ambiente

- PLS 00731/2011 - Senador Rodrigo Rollemberg

### Elevação dos limites de multas previstas na Lei de Crimes Ambientais

Altera a Lei de Crimes Ambientais para majorar as sanções pecuniárias, segundo os seguintes critérios:

Multa penal - o multiplicador que incidirá no valor da multa obtido segundo os critérios do Código Penal, quando esse se revelar ineficaz, é elevado de três para cinco.

Multa administrativa - o limite inferior passa a ser de trezentos reais (era de cinquenta reais) e o superior passa a ser de duzentos milhões de reais (era de cinquenta milhões de reais).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: CNI

- PL 02900/2011 – Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

### Estabelecimento do PIB verde

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pelo cálculo do PIB nacional, deverá divulgar anualmente também um novo indicador, o PIB-Verde. No cálculo do PIB-Verde será considerado, além dos critérios e dados tradicionais, o patrimônio ecológico nacional. A tipificação do patrimônio ecológico nacional considerará os preceitos constitucionais sobre o meio ambiente.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CMADS.

Fonte: CNI

- PL 02974/2011 - Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)

#### **Regras para a consulta pública às populações afetadas com a criação de unidades de conservação**

Acrescenta dispositivo à Lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza para estabelecer regras claras para o processo de consulta às populações afetadas pela criação de unidades de conservação.

**Consulta pública** - consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

O Edital de Convocação para a audiência pública deve ser publicado no Diário Oficial da União ou do Estado, e amplamente divulgado nos meios de comunicação (jornais, internet), com antecedência mínima de 45 dias da data de realização da audiência. Deverá conter informações gerais sobre a consulta pública, tais como: data e local da reunião pública; instituição responsável, objetivo, prazo para recebimento de sugestões; e demais esclarecimentos. Compete à instituição proponente (i) enviar correspondência, informando e convidando para a audiência pública, as instituições públicas e privadas interessadas, com confirmação de recebimento; (ii) contatar diretamente as lideranças locais para divulgar e buscar apoio para a divulgação da audiência; (iii) em havendo comunidades na área ou no entorno da área proposta, enviar previamente uma equipe a campo para contatar e informar essas comunidades sobre a realização da audiência.

Ainda são previstas regras para o registro da audiência pública em ata e do relatório final.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CMADS.

Fonte: CNI

## Relações de Trabalho

- PL 03166/2012 – Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP)

#### **Duração do mandato do dirigente sindical**

Determina que para o mandato do dirigente sindical só será permitida uma recondução. Além disso, estabelece que finalizado o prazo do mandato e da reeleição, os membros da diretoria somente poderão concorrer à nova eleição depois de decorrido um prazo de quatro anos.

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Apensado ao PL 4430/08, aguardando parecer na CTASP.

Fonte: CNI

- PL 03090/2012 - Deputado Leonardo Gadelha (PSC/PB)

### Registro de frequência de empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida

Dispõe que os estabelecimentos com mais de dez trabalhadores que tenham nos seus quadros empregado portador de deficiência ou com mobilidade reduzida são obrigados a adotar controles de frequência compatíveis com a necessidade especial do trabalhador, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, favorecendo-lhe a autonomia pessoal, total ou assistida.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CSSF.

Fonte: CNI

- PL 03129/2012 – Deputado Mandetta - DEM /MS

### Falta ao serviço para participar de trabalhos comunitários

Estabelece que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário por um dia em cada doze meses de trabalho, para participar de trabalhos comunitários devidamente comprovados.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na CTASP.

Fonte: CNI

## Infraestrutura

- PL 02957/2011 – Deputado Zequinha Marinho - PSC /PA

### Elaboração de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas

Estabelece normas para os estudos de Inventário Hidrelétrico de Bacias Hidrográficas.

**Estudo de Inventário de uma Bacia Hidrográfica** - o estudo multidisciplinar que levanta e avalia diversas hipóteses para a divisão de quedas dessa bacia hidrográfica para, considerando o uso múltiplo da água, e a produção do máximo de energia ao menor custo, associado a um mínimo de efeitos negativos sobre o meio ambiente, estabelecer o aproveitamento ótimo. Estes estudos deverão ser submetidos à aprovação do órgão do Poder Executivo competente.

**Realização de estudos por terceiros** - a realização de estudos por terceiros poderá ser feita por conta própria e risco mediante autorização do órgão do Poder Executivo competente por tais estudos, ou suas revisões, que estabelecerá prazo improrrogável para que estes sejam concluídos além de diretrizes em norma técnica específica.

*nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012*

Os estudos de inventário hidrelétrico não poderão ser feitos por diferentes agentes simultaneamente para uma mesma bacia hidrográfica.

**Bacias hidrográficas de aproveitamento até 50.000 quilowatts** - para as bacias hidrográficas com vocação hidroenergética de aproveitamento de, no máximo, 50.000 quilowatts, os estudos de inventário hidrelétrico poderão ser realizados de forma simplificada, desde que existam condições específicas que imponham a segmentação natural da bacia, cabendo, nestes casos, ao interessado, a obrigação de submeter ao órgão do Poder Executivo competente para executar estudos de inventário hidrelétrico um relatório de reconhecimento fundamentando tecnicamente tal simplificação.

**Ressarcimento** - assegura-se o ressarcimento dos custos incorridos por autorizado a realizar estudos de inventário hidrelétrico de bacia hidrográfica, quando esses estudos identifiquem aproveitamento que venha a integrar programa de licitações de concessões. Estes custos são aqueles reconhecidos pelo órgão do Poder Executivo competente.

**Direito de preferência** - assegura-se ao autorizado a realizar estudos de inventário hidrelétrico de bacia hidrográfica o direito de preferência para receber autorização para implantação de usina hidrelétrica como potência maior do que 1.000 quilowatts e igual ou inferior a 50.000 quilowatts, independentemente de apresentar características de Pequena Central Hidrelétrica - PCH, em um eixo porventura identificado no potencial inventariado em estudo que seja aprovado pelo órgão do Poder Executivo competente para executar estudos de inventário hidrelétrico. Para exercer o direito de preferência, na ocasião da entrega dos referidos estudos para apreciação do Poder Executivo competente para executar estes estudos, o autorizado deverá identificar o aproveitamento de seu interesse, que atenda ao critério (potência maior do que 1.000 quilowatts e igual ou inferior a 50.000 quilowatts).

**Perda do direito de preferência** - a ausência de indicação do aproveitamento de interesse ou a indicação de aproveitamento que não observe as exigências estabelecidas, implica a perda do exercício do direito de preferência.

**Autorização para aproveitamento de alto potencial de energia hidráulica** - a autorização para aproveitamento de potencial de energia hidráulica com potência maior do que 1.000 quilowatts e igual ou inferior a 50.000 quilowatts, independentemente de apresentar características de PCH, deve estabelecer prazo improrrogável, não superior a 4 anos, para início da operação comercial da primeira unidade geradora de empreendimento. Superado o prazo estabelecido para início de operação comercial do empreendimento a autorização associada fica revogada. O aproveitamento que tenha autorização revogada deverá integrar programa de licitações de concessões, sendo assegurado ao empreendedor que detinha a autorização o ressarcimento dos custos incorridos no empreendimento. Tais custos serão aqueles reconhecidos pelo Poder Executivo competente para emitir a referida autorização, e serão ressarcidos pelo vencedor da licitação nas condições estabelecidas em edital.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Apensado ao PL 718/88, aguardando inclusão na Ordem do Dia.

Fonte: CNI

- [PL 03097/2012 - Deputado Leonardo Gadelha \(PSC/PB\)](#)

### **Dedução de despesas relacionadas ao uso de energias alternativas da base de cálculo do IR e CSLL**

Permite a dedução da base de cálculo do IR e CSLL de despesas relativas aos gastos com a aquisição de bens e serviços necessários para a utilização de energia solar e para a geração de energia elétrica proveniente de fontes renováveis, com capacidade instalada de até 1.000 kW. A dedução limita-se a 5% do lucro operacional.

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Apensado ao PL 2562/11, aguardando parecer na Comissão de Minas e Energia (CME).

Fonte: CNI

- PL 03172/2012 - Deputado César Halum (PSD/TO)

### Regime de cálculo de PIS/Cofins para prestação de serviços de energia elétrica

Exclui do regime não-cumulativo de PIS/Cofins as receitas decorrentes de prestação de serviços de energia elétrica.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Minas e Energia (CME).

Fonte: CNI

- PL 03173/2012 - Deputado César Halum (PSD/TO)

### Extinção da RGR e da CDE

Determina que a quota anual da Reserva Global de Reversão (RGR) será extinta ao final do exercício de 2012 (e não mais ao final de 2035), devendo a Aneel proceder à revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.

Estabelece que as quotas de Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) serão reduzidas, anualmente, a partir de 2013, em 25% até sua extinção em 2016 (e não mais em 2027).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

## Tributos

- PL 03155/2012 - Deputado Paulo Teixeira (PT/SP)

### IR sobre rendimentos de títulos públicos e de fundos de investimentos percebidos por investidor estrangeiro

Dispõe sobre tributação de investimentos estrangeiros em títulos públicos e de distribuição de lucros e dividendos. Extingue a dedução dos juros sobre capital próprio para efeito de cálculo do lucro real.

**Incidência de IR sobre lucros ou dividendos** - inclui os lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoa jurídica na base de cálculo do IR do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

**Dedução de juros sobre capital próprio** - para efeito de cálculo do lucro real, a pessoa jurídica fica impossibilitada de deduzir juros pagos a sócios e acionistas, equivalentes à aplicação da TJLP, a título de remuneração do capital próprio calculado sobre as contas do patrimônio líquido da empresa.

**Incidência de IR sobre investimentos estrangeiros** - sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos auferidos em aplicações em fundos de investimento, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a investidor estrangeiro, passará a incidir IR à alíquota de 15% (atualmente a alíquota é zero).

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Apensado ao PL 1418/07, aguardando parecer na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Fonte: CNI

- PL 03091/2012 - Deputado Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS)

### **Consolidação e parcelamento de débitos**

Reabre o prazo para que pessoas jurídicas prestem as informações necessárias à consolidação dos parcelamentos, feitos no Refis da Crise, até o último dia do segundo mês subsequente à publicação desta lei. Estabelece que para este procedimento o contribuinte deverá efetuar o pagamento de todas as prestações vencidas até três dias úteis antes da consolidação, e que os parcelamentos com sua consolidação já concluída não poderão ser ratificados ou alterados.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação** – Aguardando designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação.

Fonte: CNI

### **Novos Projetos de Lei Estadual**

#### **Assuntos Econômicos:**

- Projeto de Lei 32/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

### **Venda de produtos e serviços através de sites de compras coletivas**

Disciplina que as empresas que disponibilizam a venda de produtos e serviços através de sites de compras coletivas, deverão manter serviço telefônico gratuito, bem como, informar sobre a localização, telefones e outras formas de contato com a empresa.

**Ofertas** – As ofertas de compra coletiva deverão conter as seguintes informações:

Quantidade mínima para liberação da oferta, prazo de utilização da mesma e número de clientes que serão atendidos por dia.

**Prazo para adequação** – As empresas terão o prazo máximo de 90 dias após a publicação da lei para adequarem suas instalações aos dispositivos mencionados acima.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 57/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)



nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

### Mecanismos de identificação em materiais explosivos

Obriga os fabricantes ou importadores de material explosivo a adotarem mecanismos de identificação, na forma da legislação federal, que permaneçam intactos após a detonação.

Para fins desta Lei, entende-se por:

**Material Explosivo** – Matéria que quando iniciada sofre decomposição rápida em produtos mais estáveis, com grande liberação de calor e desenvolvimento súbito de pressão.

**Detonação** – Fenômeno característico dos chamados altos explosivos que consiste na autopropagação de uma onda de choque através de um corpo explosivo, transformando-o em produtos mais estáveis, com a liberação de grande quantidade de calor cuja velocidade varia de mil a oito mil e quinhentos metros por segundo.

**Penalidades** – Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa de 80 Unidades Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR). Este valor será revertido ao Fundo Estadual de Segurança Pública (Funesp/PR).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

#### Tramitação:

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 70/12 – Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior (PSB)

### Películas nos tanques de produtos derivados de petróleo

Obriga o uso de películas, selos flutuantes ou métodos equivalentes, nos tanques ou depósito de armazenamento de produtos derivados de petróleo e demais produtos químicos, tais como, combustíveis, álcoois solventes, entre outros.

**Prazo para adequação** – Os estabelecimentos terão o prazo máximo de 90 dias após a publicação da lei para adequarem suas instalações aos dispositivos mencionados acima.

Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

#### Tramitação:

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

#### Direito do Consumidor:

- Projeto de Lei 55/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

### Distribuição de lenços umedecidos

Dispõe que sejam disponibilizados lenços umedecidos desinfetantes, nos estabelecimentos que possuam carrinhos de compra.

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 58/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)

**Informação de desconto em pagamento antecipado**

Obriga as instituições financeiras a informarem ao consumidor, através da fixação de placas ou cartazes informativos, acerca dos descontos em caso de antecipação do adimplimento de dívidas.

**Cartazes** – Os cartazes informativos deverão conter os seguintes dizeres: “Nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), fica assegurado a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos”.

**Prazo para adequação** – As instituições financeiras terão o prazo máximo de 90 dias após a publicação da lei para adequarem suas instalações aos dispositivos mencionados acima.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 30/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

**Desconto na tarifa telefônica aos portadores de distúrbios na fala**

Dispões que as empresas de telefonia celular instaladas no Paraná, deverão conceder 50% de desconto em suas tarifas aos cidadãos portadores de distúrbios na fluência da fala, desde que os mesmos apresentem atestado médico comprovando sua condição.

Para que esta Lei seja melhor cumprida, as empresas deverão instalar bloqueadores visando coibir a utilização indevida.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

## Política Social

Saúde:

- Projeto de Lei 34/12 – Deputada Estadual Marla Tureck (PSD)

nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012

### **Penalidades aos hospitais que não informarem direitos dos pacientes**

Acrescenta a penalidade de R\$ 1.000,00 reais por dia em caso de descumprimento à Lei 16.724/10, que obriga, nas dependências dos hospitais, maternidades e postos de saúde da rede oficial, particular e conveniados, a informação de que é direito do pai, mãe ou responsável legal permanecer com seus filhos em caso de internação.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

#### **Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 59/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

### **Programa de Prevenção e saúde nas escolas**

Estabelece que as escolas deverão incluir nos currículos de Ensino Fundamental e Médio, o programa de prevenção e saúde, abordando assuntos como: doenças sexualmente transmissíveis, alertas quanto ao uso de drogas, entre outros.

O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei em até 180 dias.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

#### **Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 54/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)

### **Semana Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal**

Institui a Semana Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal (intestino grosso) a ser realizado na 1ª semana do mês de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre os exames preventivos (exame de sangue oculto nas fezes; exame digital do reto; colonoscopia; entre outros).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

#### **Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 50/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

### **Teste do coraçãozinho em recém-nascidos**

Estabelece que o exame de oximetria de pulso (Teste do coraçãozinho), deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos. Este exame deverá ser realizado nas primeiras 24 horas de vida da criança e

*nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012*

ser repetido antes da alta hospitalar.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

Segurança Pública:

- Projeto de Lei 33/12 – Deputado Estadual Mauro Moraes (PSDB)

**Criação de Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância**

Cria a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI) com a finalidade de reduzir a impunidade e facilitar o registro de queixas por discriminação, racismo, homofobia, intolerância religiosa, maus tratos animais e outros.

O DECRADI irá promover o registro, investigação e demais procedimentos necessários objetivando a efetiva aplicação da legislação em vigor, bem como, irá disponibilizar linha telefônica 0800 para atendimento.

Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 dias pelo Poder Executivo.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 47/12 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)

**Serviços de SMS para comunicação de emergências**

Autoriza o Poder Público a implantar serviço de SMS para comunicação com os serviços emergenciais 190 e 193. Esta medida visa atender aos portadores de deficiência auditiva ou aqueles impossibilitados de se comunicar através da fala.

As operadoras de telefonia móvel estarão obrigadas a encaminhar, sem custos aos usuários, as mensagens de texto aos serviços públicos de emergência.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 71/12 – Deputada Estadual Cantora Mara Lima (PSDB)

**Sinalização em caçambas**

*nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012*

Obriga que as caçambas basculantes, utilizadas em vias públicas, deverão conter sinalização alertando os motoristas quanto aos riscos de acidentes que possam acontecer com para que possam alertar aos motoristas quanto ao perigo.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

## Questões Institucionais

- Projeto de Lei 65/12 (Mensagem 01/12) – Poder Executivo

### **Crédito Especial para o Programa de Obras no Litoral**

Aprova crédito especial ao Orçamento Geral do Estado (Lei nº 17.012/11), no valor de R\$ 18.324.209,00, visando à criação do Programa de Obras no litoral do Estado.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

## Tributos

- Projeto de Lei 62/12 – Deputado Estadual Fernando Scanavaca (PDT)

### **Revogação de benefícios fiscais para produtos de informática**

Revoga todo e qualquer benefício fiscal (crédito presumido, crédito outorgado, redução da base de cálculo, entre outros) relativos à redução de ICMS nas operações com produtos de informática que não sejam decorrentes de convênios celebrados no CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária).

Alíquota – As alíquotas dos produtos acima mencionados deverão ser de 7%.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 52/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

### **Isenção para carros elétricos**

*nº 03 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 07 de março de 2012*

Inclui no rol dos veículos que são isentos de IPVA, os veículos automotores de força motriz elétrica.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

## Responsabilidade Social

- Projeto de Lei 27/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)

### Implantação de jardins sensoriais

Determina que o Poder Público deverá implantar jardins sensoriais, dedicados aos portadores de deficiência sensorial.

**Convênios** – É facultado ao Poder Público celebrar convênios com a finalidade de implantação de jardins sensoriais nas praças, parques e outros locais públicos.

**Novos projetos** – Os novos projetos de espaços públicos deverão prever a construção de locais destinados aos portadores de deficiência sensorial.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP

- Projeto de Lei 41/12 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)

### Garantia de “creches 24 horas”

Dispõe sobre a garantia de “creches 24 horas” (atendimento de crianças no turno das 18h00 às 08h00) em todas as cidades com número igual ou superior a 200 mil habitantes.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

**Tramitação:**

**CCJ** – Aguardando designação de relator.

Fonte: FIEP